

9 BATALHAO LOGISTICO/RS

Estudo Técnico Preliminar 31/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64130.002892/2026-28

2. Classificação quanto ao sigilo

A contratação objeto deste estudo não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

De acordo com a Lei de Acesso à Informação (LAI), regulamentada pelo Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, todas as informações produzidas ou custodiadas pelo poder público são públicas e, portanto, acessíveis a todos os cidadãos. Como regra geral, a LAI estabelece que uma informação pública somente pode ser classificada como sigilosa quando considerada imprescindível à segurança da sociedade (à vida, segurança ou saúde da população) ou do Estado (soberania nacional, relações internacionais, atividades de inteligência). No caso concreto, as informações contidas neste processo não contêm dados que possam ser classificados como sigilosos.

3. Descrição da necessidade

3.1. Da finalidade

Este estudo visa a **aquisição de peças para viaturas leves e pesadas não blindadas** da frota do 9º Batalhão Logístico (9º B Log) e Organizações Militares (OM) apoiadas. O critério de julgamento será o **maior desconto sobre a tabela do fabricante dos veículos ou tabelas oficiais que utilizam o PPS (Preço Público Sugerido) ofertados no setor**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

3.2. Da legislação básica

3.2.1. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;1411657675114116576751

3.2.2. Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma14116576751 eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal;

3.2.3. Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022 - Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

3.2.4. Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 - Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional

3.2.5. Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022 - Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital;

3.2.6. Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

3.2.7. Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022 - Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

3.2.8. Portaria nº 440, de 23 de março de 2018, do Comando do Exército - Aprova as Normas para contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, e aquisição de peças para viaturas e veículos administrativos e operacionais, bem como máquinas e equipamentos de Engenharia, no âmbito do Comando do Exército.

3.2.9. ABNT NBR 15296 - Veículos rodoviários automotores

3.2.10. Boletim técnico de Material (BTMAT) 20.911-01, 1ª edição 2021 - Aquisição de autopeças no mercado nacional, da Chefia de Material do Exército Brasileiro.

3.3. Introdução

O 9º B Log é responsável pela manutenção das viaturas de 17 OM apoiadas pela 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (1ª Bda C Mec), totalizando 871 **viaturas** de modelos e capacidades de carga diferentes, conforme anexo I. Desta forma, é natural a necessidade de manutenção preventiva e/ou corretiva dessas viaturas e dos materiais utilizados na manutenção das mesmas.

A aquisição de peças para a manutenção das viaturas preservará o patrimônio público; aumentará a vida útil das viaturas recolocando-as em perfeito estado de funcionamento; diminuirá o risco de acidentes e de surgimento de panes mais graves por falta de manutenção; e garantirá a segurança do pessoal transportado. Desta forma, esta equipe de planejamento elabora os estudos preliminares para **aquisição de peças para viaturas leves e pesadas não blindadas** que irão atender às necessidades de manutenção da frota do 9º B Log e das Organizações Militares(OM) apoiadas por este Batalhão.

Vale lembrar que os bens a serem adquiridos enquadram-se na categoria de bens comuns por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, serem contratados por meio de Pregão eletrônico (Lei nº 14.133/21).

Inciso XIII, Art. 6º, da Lei 14.133/21 - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pelotão de Apoio do 9º B Log	Dyego Alexandre de Lima Nascimento

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. Especificações técnicas: as peças e componentes automotivos deverão atender às especificações estabelecidas no manual do fabricante, sendo compatíveis com as respectivas viaturas e aplicações indicadas pela Administração. Os materiais deverão apresentar características, dimensões, capacidade e demais requisitos técnicos compatíveis com sua finalidade, observando-se, quando aplicável, as normas técnicas e requisitos de qualidade pertinentes. Quando houver certificação ou requisito técnico obrigatório para determinado componente, este deverá ser observado pelo fornecedor. Os bens deverão ser fornecidos em condições adequadas de armazenamento, transporte e manuseio, preservando sua integridade até o recebimento pela Administração.

5.2. Requisitos de execução e fornecimento: por se tratar de aquisição de bens, a execução contratual compreenderá o fornecimento e a entrega das peças e componentes nos locais, prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência. Os materiais serão submetidos ao recebimento e à conferência pela Administração, verificando-se sua quantidade, integridade, especificação e compatibilidade com o objeto contratado. Eventuais materiais entregues em desacordo com as especificações, danificados, defeituosos ou em quantidade diversa da contratada deverão ser substituídos pelo fornecedor, sem ônus adicional para a Administração, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

5.3. Padrões de qualidade, desempenho e aceitação: os bens deverão atender integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência e apresentar qualidade compatível com a finalidade a que se destinam. A aceitação ficará condicionada à verificação da conformidade dos materiais entregues com as características e requisitos estabelecidos pela Administração. A constatação de defeitos, vícios, incompatibilidade ou desconformidade poderá ensejar a rejeição do material e a necessidade de sua substituição, conforme as condições estabelecidas na contratação.

5.3.1. Nesse sentido, o prazo para a entrega do material será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho, que poderá ser remetida via e-mail e/ou emissão de Ordem de Execução do Serviço pelo Órgão contratante, nos endereços físicos ou eletrônicos dos Órgãos Participantes, conforme a Nota de Empenho.

5.4. As propostas ofertarão descontos sobre as tabelas dos fabricantes dos veículos (prioritariamente) ou sobre as tabelas oficiais que utilizam o PPS ofertados no setor, desde que o seu controle não esteja apenas ao alcance direto do licitante. Ou seja, como condição para a execução válida do contrato, é obrigatório que a fonte de consulta, tabela de preços, esteja atualizada e seja disponibilizada para a Administração Pública para fins de controle e averiguação da veracidade.

5.5. Para fins de comprovação dos orçamentos fornecidos pelo contratado, além da tabela do fabricante/montadora do veículo, a contratante, também, comprovará a veracidade dos orçamentos por meio do software de orçamentação eletrônica, Audatex, que a contratante já possui.

Caso o licitante não consiga a tabela junto à montadora ou não possua software similar a Audatex, o contratante poderá disponibilizar os orçamentos pelo software Audatex como prova dos preços praticados pelas montadoras.

5.6. Nos casos em que os orçamentos fornecidos pelo contratado, oriundos de outros softwares de orçamentação, que não seja a Audatex, forem maiores que os valores pesquisados pelo contratante, valerá o menor valor para fins de orçamento.

5.7. Garantia: os componentes fornecidos deverão observar os prazos e condições de garantia estabelecidos pelo fabricante e as estabelecidas no Termo de Referência, sem prejuízo das responsabilidades atribuídas ao contratado pela legislação e pelo instrumento convocatório. A garantia deverá abranger defeitos de fabricação e demais situações de responsabilidade do fornecedor, quando aplicáveis.

5.8. Obrigações acessórias: caberá ao contratado fornecer os bens de acordo com as especificações e condições estabelecidas, responsabilizando-se pela adequada embalagem, transporte, entrega e integridade dos materiais até o recebimento pela Administração, bem como pela substituição daqueles que apresentarem defeitos, vícios ou desconformidades imputáveis ao fornecedor.

5.9. Critérios de sustentabilidade: deverão ser observados, quando aplicáveis ao objeto, os critérios e práticas de sustentabilidade previstos na legislação e nas normas pertinentes, especialmente quanto à utilização racional de recursos, à redução de impactos ambientais, à destinação ambientalmente adequada de materiais e resíduos e à observância de requisitos relacionados à fabricação, fornecimento, transporte e descarte dos componentes automotivos.

5.10. As empresas a serem contratadas devem possuir alguns requisitos mínimos, a saber:

- a) Pertencer ao ramo do objeto da licitação;
- b) A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica e neste processo licitatório sobre a qualidade, custos com envio e especificação dos materiais que serão entregues;
- c) Estar alinhada com a política de desenvolvimento sustentável;
- d) Possuir experiência no mercado; e
- e) Encontra-se atualizada com suas obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais.

5.11. Exige-se que o intervalo mínimo dos lances seja de 0,1%.

6. Levantamento de Mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras Organizações Militares (OM), por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento de peças, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

As atividades de manutenção das viaturas são realizadas pelas próprias Organizações Militares apoiadas, que dispõem de estrutura e equipes técnicas responsáveis pela execução das manutenções preventivas e corretivas. A presente contratação contempla exclusivamente o fornecimento das peças e componentes necessários à realização dessas atividades.

A presente contratação está relacionada à manutenção das viaturas que integram a frota das Organizações Militares apoiadas, inclusive aquelas que possuem maior tempo de utilização. A contratação não contempla a aquisição ou substituição de viaturas, destinando-se ao fornecimento de peças e componentes necessários às atividades de manutenção da frota existente. Considerando as condições e características da frota atual, a manutenção das viaturas existentes permanece economicamente mais vantajosa para a Administração do que a aquisição de novos veículos.

Foi observado que muitas UG do Exército Brasileiro realizam contratações de forma similar à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas para a aquisição de peças de veículos não blindados. Ou seja, muitas UG do Exército Brasileiro entendem que o critério de julgamento por maior desconto sobre o PPS proporciona celeridade ao processamento da licitação, pois torna mais simples as análises de exequibilidade e economicidade das propostas, além de entenderem que é a única medida econômica e operacionalmente viável, pois torna-se impossível cotar preço unitário para todas as peças que por ventura possam ser necessárias para a manutenção ou listar/especificar e, conseqüentemente, quantificar cada peça cuja substituição poderá eventualmente se fazer necessária durante a vigência da ata de registro de preços.

O órgão gerenciador, na condição de responsável pelo **Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos – GCALC**, possui a atribuição de conduzir a contratação destinada ao atendimento das necessidades das Organizações Militares apoiadas, considerando as demandas específicas da frota sob sua área de coordenação.

Foram consideradas as alternativas disponíveis para atendimento da demanda, incluindo a realização de licitação própria, a utilização de atas de registro de preços existentes e a participação em procedimentos conduzidos por outros órgãos. Após análise, entendeu-se que a realização de **licitação própria, sob a coordenação do GCALC**, mostra-se adequada ao atendimento da necessidade identificada, por possibilitar o planejamento conjunto das demandas das Organizações Militares apoiadas e a aquisição de peças compatíveis com as viaturas que integram a frota dessas organizações.

A utilização de atas de registro de preços de outros órgãos ou a participação em procedimentos conduzidos por terceiros não se mostraram alternativas mais adequadas, considerando a necessidade de contemplar, de forma conjunta e específica, as demandas das Organizações Militares apoiadas e as características próprias de suas respectivas frotas.

Os itens foram definidos a partir das características e necessidades específicas das viaturas pertencentes às Organizações Militares participantes, considerando seus respectivos modelos, aplicações e necessidades de manutenção. A definição dos itens e sua forma de organização também consideraram a experiência da Administração Militar na realização de contratações dessa natureza.

Nesse sentido, observou-se o disposto no **art. 6º da Portaria nº 440, de 23 de março de 2018**, quanto à organização preferencial dos itens relacionados à aquisição de peças automotivas, contemplando os segmentos de peças, componentes elétricos, mecânicos e de funilaria. A estrutura adotada busca, portanto, conferir maior objetividade à contratação e possibilitar o atendimento das diversas necessidades de manutenção da frota das Organizações Militares apoiadas.

Ressalta-se que as especificações estabelecidas foram definidas em razão das características e aplicações das viaturas que compõem a frota a ser atendida, não tendo por finalidade direcionar a contratação a determinado fabricante ou fornecedor, mas estabelecer requisitos suficientes para assegurar a compatibilidade e o adequado atendimento das necessidades de manutenção identificadas.

Dessa forma, a solução adotada decorre da análise das necessidades concretas das Organizações Militares apoiadas, das características específicas de suas viaturas e das alternativas disponíveis para atendimento da demanda, mostrando-se a realização de licitação própria, por intermédio do GCALC, adequada às necessidades identificadas.

7. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de peças, componentes e conjuntos automotivos destinados à realização das manutenções preventivas e corretivas das viaturas que integram a frota das Organizações Militares apoiadas pelo GCALC.

Considerando a diversidade de modelos e configurações das viaturas existentes, bem como a elevada quantidade e variedade de componentes que as integram, não se mostra viável relacionar previamente, de forma individualizada, todas as peças que poderão ser necessárias para cada veículo. A necessidade de substituição de componentes somente pode ser identificada, em muitos casos, durante a realização das atividades de manutenção, conforme as condições apresentadas por cada viatura.

As manutenções preventivas e corretivas possuem caráter imprevisível e de difícil mensuração, especialmente em razão do tempo de utilização das viaturas e das particularidades e condições de emprego próprias da atividade militar. A utilização desses veículos pode ocasionar o surgimento de avarias e a necessidade de substituição de componentes em momentos e quantidades que não podem ser previamente determinados, ocasionando variações nas necessidades de peças ao longo da vigência da contratação.

Dessa forma, a solução foi estruturada mediante a organização das peças e componentes em um grupo para cada marca de veículo, contemplando os diferentes segmentos e sistemas das viaturas, em vez da definição individualizada e antecipada de cada peça para cada veículo. Essa forma de organização permite maior flexibilidade para atender às necessidades que efetivamente se apresentarem durante a manutenção da frota, sendo também uma sistemática adotada por outros órgãos da Administração Pública em contratações de peças automotivas.

As peças deverão atender às especificações técnicas, características, padrões de qualidade, compatibilidade e requisitos de durabilidade aplicáveis às respectivas peças e às viaturas a que se destinam.

Assim, a solução adotada busca compatibilizar a necessidade de manutenção da frota existente com a impossibilidade de prever, de forma precisa e antecipada, quais componentes serão necessários, em quais viaturas e em que quantidades, permitindo à Administração atender às demandas de manutenção que efetivamente surgirem durante a vigência da contratação.

A não utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização justifica-se pelas características específicas do objeto e pela metodologia adotada na presente contratação. A aquisição não contempla peças previamente individualizadas e quantificadas, mas o fornecimento, conforme a necessidade, de peças mecânicas, elétricas, de funilaria e acessórios destinados às diferentes marcas e linhas de viaturas abrangidas pelo certame.

Considerando a diversidade de componentes e a impossibilidade de determinar previamente todas as peças que serão demandadas durante a vigência da contratação, os itens foram estruturados por marca e linha de veículos, adotando-se o critério de maior desconto sobre os preços constantes da tabela do fabricante ou da plataforma eletrônica de Preço Público Sugerido (PPS).

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades para eventual contratação é necessária para a manutenção preventiva e corretiva da frota do 9º B Log e de suas OM apoiadas.

No sentido de apresentar as bases que serviram de fundamentação para a necessidade da contratação, ressalta-se, em primeiro lugar, que a demanda histórica foi extraída do Sistema Logístico de Manutenção (SisLogMnt).

O histórico é baseado em registros existentes no sistema, por tanto, se apresenta como método simples e eficiente para estimativa futura de aquisição de peças. Esse é o ponto de partida da técnica quantitativa de estimação empregada costumeiramente pelo Centro de Operações Logísticas (COL) conjuntamente com o Pelotão de Apoio do 9º B Log.

Considerando a natureza das atividades de manutenção e a imprevisibilidade das avarias que podem ocorrer nas viaturas, não foi realizada a descrição individualizada de cada reparo constante nas ordens de serviço utilizadas como histórico. Esses registros foram considerados para demonstrar a recorrência das necessidades de manutenção da frota e a existência de demanda por intervenções preventivas e corretivas.

As ordens de serviço, contudo, não foram utilizadas para estabelecer uma correspondência direta entre os reparos anteriormente realizados e as peças a serem adquiridas na presente contratação. Uma mesma intervenção pode envolver diversos componentes, cuja necessidade de substituição somente é identificada durante a avaliação e execução da manutenção. Da mesma forma, uma viatura que tenha passado por determinado reparo anteriormente poderá apresentar, posteriormente, necessidade de substituição de componentes distintos.

Considerando que a frota abrangida possui mais de 800 viaturas, de diferentes modelos, características e tempos de utilização, a individualização de todas as peças utilizadas nas manutenções anteriores não proporcionaria uma previsão confiável da demanda futura. Além de representar elevado volume de informações, tal levantamento não permitiria determinar quais componentes serão efetivamente necessários durante a vigência da contratação.

Quanto ao estoque existente, esclarece-se que sua quantidade atual não constitui parâmetro suficiente para a definição dos quantitativos da contratação. O estoque representa apenas a disponibilidade de materiais em determinado momento e **não permite prever quais peças ou componentes serão efetivamente demandados durante a vigência da contratação**. Assim, ainda que fosse realizado o levantamento de todo o estoque de peças e componentes existente no 9º Batalhão Logístico, não seria possível, a partir dessa informação, determinar quais itens serão necessários ou em quais quantidades, diante da impossibilidade de antecipar as futuras necessidades de manutenção.

A definição dos itens foi realizada mediante agrupamento por segmentos e aplicações das peças e componentes destinados às viaturas abrangidas pela contratação. Essa forma de organização permite que os materiais integrantes de cada grupo sejam fornecidos por um único vencedor, evitando a fragmentação da aquisição entre diversos fornecedores.

O agrupamento favorece a racionalização da logística de fornecimento, do recebimento e da conferência dos materiais, além de possibilitar ao fornecedor o planejamento conjunto das entregas. A concentração do fornecimento também pode favorecer a obtenção de propostas com descontos mais vantajosos, em razão da possibilidade de redução dos custos logísticos e de frete associados ao fornecimento conjunto dos componentes integrantes de cada grupo. Além de diminuir o risco da licitação apresentar itens desertos ou fracassados.

A sistemática adotada contribui, ainda, para reduzir o tempo necessário para disponibilização das peças às Organizações Militares, evitando que uma mesma necessidade de manutenção dependa de diversos fornecedores com diferentes condições e prazos de entrega. Dessa forma, busca-se reduzir o período de indisponibilidade das viaturas que aguardam componentes para a conclusão dos reparos.

Por fim, o agrupamento reduz os riscos decorrentes da excessiva fragmentação da contratação, especialmente quanto à ocorrência de itens desertos ou fracassados e aos possíveis atrasos no fornecimento. Eventual insucesso na contratação ou atraso na entrega de determinado componente poderia impedir a conclusão de uma manutenção e prolongar a indisponibilidade da respectiva viatura.

Dessa forma, a metodologia adotada para a definição e organização dos itens considera as características da frota, o histórico das necessidades de manutenção e a impossibilidade de prever individualmente o consumo futuro de cada componente, buscando, simultaneamente, proporcionar maior racionalidade à contratação e maior efetividade no atendimento das demandas de manutenção.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.676.695,00

A estimativa de preços foi realizada com base na pesquisa de preços, utilizando como referência a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

Por conseguinte, para o presente objeto foram utilizados, como fonte de pesquisa para determinação dos descontos mínimos, orçamentos fornecidos por potenciais fornecedores e contratações similares feitas pela Administração Pública.

Os descontos mínimos foram obtidos com base na mediana dos descontos fornecidos e/ou encontrados na pesquisa de preço, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR DE REFERÊNCIA	DESCONTO MÍNIMO %	VALOR MÍNIMO DE REFERÊNCIA COM DESCONTO	TOTAL
01	<u>PEÇAS MECÂNICAS, PEÇAS ELÉTRICAS, PEÇAS DE FUNILARIA E ACESSÓRIOS</u>, novos, originais ou genuínas. O critério de julgamento será o menor preço, com base no maior desconto sobre a tabela de preços do fabricante ou plataforma eletrônica de Preço Público Sugerido (PPS). Marca: CITROËN Linha: LEVE E MÉDIO PORTE Exemplo: C4, JUMPER	468938	Un	71.300	R\$ 1,00	5%	R\$ 0,95	R\$ 71.300,00
02	<u>PEÇAS MECÂNICAS, PEÇAS ELÉTRICAS, PEÇAS DE FUNILARIA E ACESSÓRIOS</u>, novos, originais ou genuínas. O critério de julgamento será o menor preço, com base no maior desconto sobre a tabela de preços do fabricante ou plataforma eletrônica de Preço Público Sugerido (PPS). Marca: FIAT Linha: LEVE E MÉDIO PORTE Exemplo: PALIO, DOBLÔ, DUCATO, UNO.	468938	Un	45.700	R\$ 1,00	7%	R\$ 0,93	R\$ 45.700,00
03	<u>PEÇAS MECÂNICAS, PEÇAS ELÉTRICAS, PEÇAS DE FUNILARIA E ACESSÓRIOS</u>, novos, originais ou genuínas. O critério de julgamento será o menor preço, com base no maior desconto sobre a tabela de preços do fabricante ou plataforma eletrônica de Preço Público Sugerido (PPS). Marca: FORD Linha: LEVE E MÉDIO PORTE Exemplo: TRANSIT, RANGER, FIESTA	468938	Un	90.900	R\$ 1,00	6%	R\$ 0,94	R\$ 90.900,00
04	<u>PEÇAS MECÂNICAS, PEÇAS ELÉTRICAS, PEÇAS DE FUNILARIA E ACESSÓRIOS</u>, novos, originais ou genuínas. O critério de julgamento será o menor preço, com base no maior desconto sobre a tabela de preços do fabricante ou plataforma eletrônica de Preço Público Sugerido (PPS). Marca: GM/CHEVROLET Linha: LEVE E MÉDIO PORTE Exemplo: S10, MERIVA, MONTANA, CELTA	468938	Un	85.000	R\$ 1,00	5%	R\$ 0,95	R\$ 85.000,00
	<u>PEÇAS MECÂNICAS, PEÇAS ELÉTRICAS, PEÇAS DE FUNILARIA E ACESSÓRIOS</u>, novos, originais ou genuínas. O critério de julgamento será o menor preço, com base no maior desconto sobre a							

05	tabela de preços do fabricante ou plataforma eletrônica de Preço Público Sugerido (PPS). Marca: MITSUBISHI Linha: LEVE E MÉDIO PORTE Exemplo: L200	468938	Un	95.440	R\$ 1,00	5%	R\$ 0,95	R\$ 95.440,00
06	<u>PEÇAS MECÂNICAS, PEÇAS ELÉTRICAS, PEÇAS DE FUNILARIA E ACESSÓRIOS</u> , novos, originais ou genuínas. O critério de julgamento será o menor preço, com base no maior desconto sobre a tabela de preços do fabricante ou plataforma eletrônica de Preço Público Sugerido (PPS). Marca: NISSAN Linha: LEVE E MÉDIO PORTE Exemplo: VERSA, FRONTIER	468938	Un	74.800	R\$ 1,00	5%	R\$ 0,95	R\$ 74.800,00
07	<u>PEÇAS MECÂNICAS, PEÇAS ELÉTRICAS, PEÇAS DE FUNILARIA E ACESSÓRIOS</u> , novos, originais ou genuínas. O critério de julgamento será o menor preço, com base no maior desconto sobre a tabela de preços do fabricante ou plataforma eletrônica de Preço Público Sugerido (PPS). Marca: MERCEDES-BENZ Linha: LEVE E MÉDIO PORTE Exemplo: SPRINTER	468938	Un	110.000	R\$ 1,00	6%	R\$ 0,94	R\$ 110.000,00
08	<u>PEÇAS MECÂNICAS, PEÇAS ELÉTRICAS, PEÇAS DE FUNILARIA E ACESSÓRIOS</u> , novos, originais ou genuínas. O critério de julgamento será o menor preço, com base no maior desconto sobre a tabela de preços do fabricante ou plataforma eletrônica de Preço Público Sugerido (PPS). Marca: RENAULT Linha: LEVE E MÉDIO PORTE Exemplo: MASTER, LOGAN, CLIO, MEGANE	468938	Un	40.000	R\$ 1,00	5%	R\$ 0,95	R\$ 40.000,00
09	<u>PEÇAS MECÂNICAS, PEÇAS ELÉTRICAS, PEÇAS DE FUNILARIA E ACESSÓRIOS</u> , novos, originais ou genuínas. O critério de julgamento será o menor preço, com base no maior desconto sobre a tabela de preços do fabricante ou plataforma eletrônica de Preço Público Sugerido (PPS). Marca: SSANGYONG Linha: LEVE E MÉDIO PORTE Exemplo: ACTYON SPORT	468938	Un	56.600	R\$ 1,00	5%	R\$ 0,95	R\$ 56.600,00
	<u>PEÇAS MECÂNICAS, PEÇAS ELÉTRICAS, PEÇAS DE FUNILARIA E ACESSÓRIOS</u> , novos,							

10	originais ou genuínas. O critério de julgamento será o menor preço, com base no maior desconto sobre a tabela de preços do fabricante ou plataforma eletrônica de Preço Público Sugerido (PPS). Marca: TOYOTA Linha: LEVE E MÉDIO PORTE Exemplo: HILUX	468938	Un	217.105	R\$ 1,00	8%	R\$ 0,92	R\$ 217.105,00
11	<u>PEÇAS MECÂNICAS, PEÇAS ELÉTRICAS, PEÇAS DE FUNILARIA E ACESSÓRIOS</u>, novos, originais ou genuínas. O critério de julgamento será o menor preço, com base no maior desconto sobre a tabela de preços do fabricante ou plataforma eletrônica de Preço Público Sugerido (PPS). Marca: VW - VOLKSWAGEN Linha: LEVE E MÉDIO PORTE Exemplo: KOMBI, GOL, SAVEIRO, PARATI	468938	Un	85.600	R\$ 1,00	6%	R\$ 0,94	R\$ 85.600,00
12	<u>PEÇAS MECÂNICAS, PEÇAS ELÉTRICAS, PEÇAS DE FUNILARIA E ACESSÓRIOS</u>, novos, originais ou genuínas. O critério de julgamento será o menor preço, com base no maior desconto sobre a tabela de preços do fabricante ou plataforma eletrônica de Preço Público Sugerido (PPS). Marca: LAND ROVER Linha: LEVE E MÉDIO PORTE Exemplo: DEFENDER 90, 110 E 130	468938	Un	79.900	R\$ 1,00	5%	R\$ 0,95	R\$ 79.900,00
13	<u>PEÇAS MECÂNICAS, PEÇAS ELÉTRICAS, PEÇAS DE FUNILARIA E ACESSÓRIOS</u>, novos, originais ou genuínas. O critério de julgamento será o menor preço, com base no maior desconto sobre a tabela de preços do fabricante ou plataforma eletrônica de Preço Público Sugerido (PPS). Marca: PEUGEOT Linha: LEVE E MÉDIO PORTE Exemplo: BOXER 330M	468938	Un	65.000	R\$ 1,00	5%	R\$ 0,95	R\$ 65.000,00
14	<u>PEÇAS MECÂNICAS, PEÇAS ELÉTRICAS, PEÇAS DE FUNILARIA E ACESSÓRIOS</u>, novos, originais ou genuínas. O critério de julgamento será o menor preço, com base no maior desconto sobre a tabela de preços do fabricante ou plataforma eletrônica de Preço Público Sugerido (PPS). Marca/Montadora/Carroceria: HONDA Linha: MOTOCICLETAS Exemplo: XRE 300 e TRANSALP 700	468938	Un	21.250	R\$ 1,00	5%	R\$ 0,95	R\$ 21.250,00
LINHA PESADA								

15	<u>PEÇAS MECÂNICAS, PEÇAS ELÉTRICAS, PEÇAS DE FUNILARIA E ACESSÓRIOS</u>, novos, originais ou genuínas. O critério de julgamento será o menor preço, com base no maior desconto sobre a tabela de preços do fabricante ou plataforma eletrônica de Preço Público Sugerido (PPS). Marca/Montadora/Carroceria: AGRALE Linha: PESADA Exemplo: AGRALE 13000	469621	Un	84.900	R\$ 1,00	5%	R\$ 0,95	R\$ 84.900,00
16	<u>PEÇAS MECÂNICAS, PEÇAS ELÉTRICAS, PEÇAS DE FUNILARIA E ACESSÓRIOS</u>, novos, originais ou genuínas. O critério de julgamento será o menor preço, com base no maior desconto sobre a tabela de preços do fabricante ou plataforma eletrônica de Preço Público Sugerido (PPS). Marca/Montadora/Carroceria: FORD Linha: PESADA Exemplo: CARGO 2629, CARGO 2423, CARGO 816	469621	Un	417.700	R\$ 1,00	5%	R\$ 0,95	R\$ 417.700,00
17	<u>PEÇAS MECÂNICAS, PEÇAS ELÉTRICAS, PEÇAS DE FUNILARIA E ACESSÓRIOS</u>, novos, originais ou genuínas. O critério de julgamento será o menor preço, com base no maior desconto sobre a tabela de preços do fabricante ou plataforma eletrônica de Preço Público Sugerido (PPS). Marca/Montadora/Carroceria: IVECO Linha: PESADA Exemplo: EUROCARGO 260E25	469621	Un	420.000	R\$ 1,00	5%	R\$ 0,95	R\$ 420.000,00
18	<u>PEÇAS MECÂNICAS, PEÇAS ELÉTRICAS, PEÇAS DE FUNILARIA E ACESSÓRIOS</u>, novos, originais ou genuínas. O critério de julgamento será o menor preço, com base no maior desconto sobre a tabela de preços do fabricante ou plataforma eletrônica de Preço Público Sugerido (PPS). Marca/Montadora/Carroceria: MARCOPOLO Linha: PESADA Exemplo: SENIOR MIDI 15-190	469621	Un	75.000	R\$ 1,00	5%	R\$ 0,95	R\$ 75.000,00
19	<u>PEÇAS MECÂNICAS, PEÇAS ELÉTRICAS, PEÇAS DE FUNILARIA E ACESSÓRIOS</u>, novos, originais ou genuínas. O critério de julgamento será o menor preço, com base no maior desconto sobre a tabela de preços do fabricante ou plataforma eletrônica de Preço Público Sugerido (PPS). Marca/Montadora/Carroceria: MASCARELLO Linha: PESADA	469621	Un	75.000	R\$ 1,00	5%	R\$ 0,95	R\$ 75.000,00

	Exemplo: MASCARELLO 18.320 EOT							
20	<u>PEÇAS MECÂNICAS, PEÇAS ELÉTRICAS, PEÇAS DE FUNILARIA E ACESSÓRIOS</u> , novos, originais ou genuínas. O critério de julgamento será o menor preço, com base no maior desconto sobre a tabela de preços do fabricante ou plataforma eletrônica de Preço Público Sugerido (PPS). Marca/Montadora/Carroceria: MERCEDES-BENZ Linha: PESADA Exemplo: ATEGO 2425, MB-COMIL SVELTO 1730 OCD, ACELLO 915	469621	Un	420.700	R\$ 1,00	5%	R\$ 0,95	R\$ 420.700,00
21	<u>PEÇAS MECÂNICAS, PEÇAS ELÉTRICAS, PEÇAS DE FUNILARIA E ACESSÓRIOS</u> , novos, originais ou genuínas. O critério de julgamento será o menor preço, com base no maior desconto sobre a tabela de preços do fabricante ou plataforma eletrônica de Preço Público Sugerido (PPS). Marca/Montadora/Carroceria: VOLKSWAGEN Linha: PESADA Exemplo: VW 15-210, VW 13-180, VW 31-320, VW 24-250	469621	Un	524.800	R\$ 1,00	5%	R\$ 0,95	R\$ 524.800,00
22	<u>PEÇAS MECÂNICAS, PEÇAS ELÉTRICAS, PEÇAS DE FUNILARIA E ACESSÓRIOS</u> , novos, originais ou genuínas. O critério de julgamento será o menor preço, com base no maior desconto sobre a tabela de preços do fabricante ou plataforma eletrônica de Preço Público Sugerido (PPS). Marca/Montadora/Carroceria: DAF Linha: PESADA Exemplo: DAF XF FTT CONFORT TD EUTO 6AF	469621	Un	520.000	R\$ 1,00	5%	R\$ 0,95	R\$ 520.000,00
TOTAL							R\$ 3.676.695,00	
Todos os valores numéricos serão ajustados utilizando arredondamento padrão, limitando a precisão a duas casas decimais.								

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação foi estruturada de forma parcelada, mediante a divisão dos itens de acordo com a marca e a linha das viaturas a serem atendidas. Entretanto, optou-se por não parcelar, dentro de cada item, os componentes em categorias distintas de peças mecânicas, peças elétricas, peças de funilaria e acessórios, mantendo-se esses componentes reunidos em um mesmo item correspondente à respectiva marca e linha de veículos.

A opção adotada considera a natureza da manutenção das viaturas e a necessidade de disponibilização tempestiva dos componentes necessários à execução dos reparos. Uma mesma viatura pode demandar, durante uma intervenção, peças pertencentes a diferentes categorias, não sendo possível prever antecipadamente quais componentes serão necessários, em razão do caráter variável das manutenções.

O parcelamento de cada item em categorias distintas poderia resultar na contratação de diferentes fornecedores para o atendimento de uma mesma marca e linha de viaturas. Nessa situação, a conclusão de determinada manutenção poderia ficar condicionada à disponibilidade e à entrega de componentes por fornecedores distintos, cada qual sujeito a seus próprios prazos e condições de fornecimento. A eventual demora na entrega de apenas um dos componentes necessários poderia prolongar o período de indisponibilidade da viatura.

A manutenção dos componentes reunidos em um mesmo item permite que um único fornecedor seja responsável pelo atendimento das necessidades relacionadas à respectiva marca e linha de veículos, facilitando o planejamento, o acompanhamento e o recebimento dos materiais pela Administração. Essa sistemática também reduz a fragmentação dos fornecimentos e favorece maior agilidade na disponibilização das peças necessárias à conclusão das manutenções.

Sob o aspecto logístico e econômico, a concentração dos componentes em um mesmo item também pode proporcionar redução dos custos de transporte e frete para o fornecedor, em razão da possibilidade de realização de fornecimentos de forma conjunta. Essa redução de custos logísticos pode favorecer a apresentação de propostas com descontos mais vantajosos para a Administração.

A divisão excessiva dos componentes poderia, ainda, aumentar os riscos de ocorrência de itens desertos ou fracassados, bem como de atrasos ou dificuldades no fornecimento de determinados componentes. A existência de diferentes fornecedores para uma mesma marca e linha de viaturas aumentaria a quantidade de contratos e fornecimentos a serem gerenciados pela Administração, além de ampliar as possibilidades de ocorrência de situações que impeçam ou retardem a conclusão dos reparos.

A manutenção dos componentes de diferentes categorias dentro de cada item também proporciona maior racionalidade à gestão da contratação, simplificando o acompanhamento dos fornecimentos, o recebimento e a conferência dos materiais e reduzindo a necessidade de coordenação entre diversos fornecedores para atender às necessidades de uma mesma linha de veículos.

Ressalta-se que a opção pelo não parcelamento dos componentes dentro de cada item não tem por finalidade restringir a competitividade, mas adequar a estrutura da contratação às características da demanda e às necessidades de manutenção da frota. A divisão por marca e linha permite a organização do objeto de acordo com as características das viaturas, enquanto a manutenção conjunta das peças mecânicas, elétricas, de funilaria e acessórios busca assegurar maior eficiência logística e operacional no atendimento das necessidades que surgirem durante a execução da contratação.

Dessa forma, considerando a imprevisibilidade das necessidades de manutenção, a necessidade de reduzir o tempo de indisponibilidade das viaturas, a racionalização dos fornecimentos, a possibilidade de redução dos custos logísticos, a simplificação da gestão contratual e a redução dos riscos de atrasos, itens desertos ou fracassados, entende-se adequado o não parcelamento dos componentes que integram cada item, mantendo-se reunidas as peças mecânicas, elétricas, de funilaria e acessórios correspondentes a cada marca e linha de veículos.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica ao objeto da contratação sob estudo para atingir o fim almejado.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

As Contratações pretendidas pelo 9º B Log estão alinhadas com o Planejamento Estratégico do 9º B Log e com o Plano de Descentralização de Recursos Logísticos (PDR Log). Além disso, as contratações encontram-se em conformidade com o que foi dimensionado no PGC (Plano de Gerenciamento das Contratações), com o que foi previsto no Plano de Contratações Anuais (PCA) e no Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS).

Ressalta-se que há demandas reprimidas e urgentes, as quais podem e devem receber recursos extras do que foi previsto e predefinidos pelo Plano de Descentralização de Recursos Logísticos (PDR Log).

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se que com a aquisição de peças de veículos, haja a preservação do patrimônio público com o máximo de disponibilidade dos veículos, garantindo o cumprimento das missões operacionais e administrativas que exigem o emprego da frota do 9º B Log e das OM apoiadas.

14. Providências a serem Adotadas

Não se aplica ao objeto da contratação sob estudo.

15. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A presente contratação, destinada à aquisição de peças e componentes automotivos para a manutenção da frota das Organizações Militares apoiadas, poderá ocasionar impactos ambientais relacionados principalmente ao transporte dos materiais, à geração de resíduos de embalagens e ao descarte dos componentes substituídos durante as atividades de manutenção.

14.2. O fornecimento das peças poderá gerar resíduos provenientes de embalagens de papelão, plástico e outros materiais utilizados para acondicionamento e proteção dos produtos. Como medida de mitigação, deverão ser observadas, sempre que aplicáveis, práticas de redução de embalagens desnecessárias, utilização de materiais recicláveis e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

14.3. Embora a presente contratação não contemple a prestação de serviços de manutenção, a utilização dos materiais adquiridos poderá resultar na substituição de componentes que demandem cuidados específicos quanto ao descarte, especialmente baterias, componentes eletrônicos e peças contaminadas por óleos lubrificantes ou outros fluidos automotivos. A destinação desses resíduos deverá observar a legislação ambiental aplicável e os procedimentos de gerenciamento de resíduos adotados pelas Organizações Militares responsáveis pela manutenção.

14.4. Também deverão ser observadas as exigências legais de logística reversa para os componentes abrangidos por sistemas obrigatórios de recolhimento e destinação, quando aplicáveis ao objeto da contratação.

14.5. A aquisição de componentes compatíveis com as especificações técnicas das viaturas, observados os requisitos de qualidade e durabilidade, contribui para evitar substituições prematuras, reduzir a geração desnecessária de resíduos e prolongar a vida útil dos veículos existentes.

14.6. Dessa forma, os principais impactos ambientais identificados estão relacionados à geração de embalagens, ao transporte dos materiais e ao descarte dos componentes substituídos, sendo sua mitigação realizada mediante a observância dos requisitos de sustentabilidade pertinentes ao fornecimento e dos procedimentos de destinação ambientalmente adequada dos resíduos decorrentes das atividades de manutenção.

14.7. De acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União e no site da AGU, a Contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, no que couber:

14.7.1. Durante a execução de suas atribuições contratuais, o cumprimento das diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o previsto no art. 225 da CF/88. A CONTRATADA deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas na Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no Decreto nº 10.936/2022, na Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005 (Dispõe sobre o recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado) e na Resolução nº 804, de 2019 da ANP (Estabelece critérios para obtenção do registro de graxas e óleos lubrificantes a serem comercializados no território nacional).

14.7.2. É dever da CONTRATADA observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras;

14.7.3. Os bens serão constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT 15448-1 e 15448-2;

14.7.4. Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

14.7.5. Os bens deverão ser acondicionados adequadamente, de acordo com as orientações do fabricante, de forma a garantir o ciclo de vida útil do material e a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

14.7.6. Também, os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs); e

14.7.7. Selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências previstas, correndo as despesas por conta da licitante selecionada.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Declaro que a contratação de empresas especializadas no fornecimento de peças originais ou genuínas, utilizadas pelas fabricantes/montadoras de veículos, com destinação à manutenção de viaturas leves e pesadas não blindadas do 9º B Log e OM apoiadas é viável e imprescindível, em face das informações e do planejamento acima expostos.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **DYEGO ALEXANDRE DE LIMA NASCIMENTO**
Data: 14/10/2026 14:10:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DYEGO ALEXANDRE DE LIMA NASCIMENTO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 14/10/2026 às 14:04:49.

Documento assinado digitalmente
 **DIEGO MARTINS FAGUNDES**
Data: 14/10/2026 14:22:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DIEGO MARTINS FAGUNDES

Equipe de apoio

Documento assinado digitalmente
 **RENAN DOS SANTOS PIRES**
Data: 14/10/2026 15:37:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RENAN DOS SANTOS PIRES

Equipe de apoio

Despacho: Aprovo o presente ETP.

Documento assinado digitalmente
 **THALES FERREIRA SILVA**
Data: 14/10/2026 15:40:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

THALES FERREIRA SILVA

OD do 9º B Log

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - SisLogMnt_total de Vtr.pdf (56.18 KB)
- Anexo II - Justificativa da demanda_pregão 2026.pdf (576.02 KB)